

PORTARIA Nº 238/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/10368.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 9,1924HA, situada no município de NOBRES - MT, denominada "SÍTIO RECANTO FELIZ".

Perímetro:1.996,14 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA		DA						
VÉRTICE		SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações	
B7F-M-0856	-56°16'42,780"	-14°38'49,206"	241,08	B7F-M-0857	131°58'	281,07	CNS: 06.387-5 Mat. 1238 Sítio das Pedras	
B7F-M-0857	-56°16'35,797"	-14°38'55,322"	249,21	B7F-M-0858	174°18'	4,23	CNS: 06.387-5 Mat. 1238 Sítio das Pedras	
B7F-M-0858	-56°16'35,783"	-14°38'55,459"	249,54	B7F-M-0859	145°44'	216,38	CNS: 06.387-5 Mat. 1238 Sítio das Pedras	
B7F-M-0859	-56°16'31,713"	-14°39'01,278"	255,32	B7F-M-0860	93°27'	372,13	CNS: 06.387-5 Mat. 1238 Sítio das Pedras	
B7F-M-0860	-56°16'19,300"	-14°39'02,009"	265,71	B7F-M-0851	161°46'	60,45	Estrada Municipal	
B7F-M-0851	-56°16'18,668"	-14°39'03,877"	265,2	B7F-M-0852	271°39'	483,42	Sítio Nova Esperança Ocupação	
B7F-M-0852	-56°16'34,816"	-14°39'03,420"	255,37	B7F-M-0853	313°35'	378,41	Sítio Nova Esperança Ocupação	
B7F-M-0853	-56°16'43,976"	-14°38'54,932"	238,8	B7F-P-0805	23°26'	45,13	Ribeirão serragem a Montante margem esquerda	
B7F-P-0805	-56°16'43,376"	-	238,8	B7F-P-	358°35'	133,77	Ribeirão serragem a Montante margem	

		14°38'53,585"		0806		esquerda
B7F-P-0806	-56°16'43,486"	-	239,93	B7F-M-0856	87°40' 21,14	Ribeirão serragem a Montante margem esquerda
		14°38'49,234"				

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0b61c59f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar